DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 132, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Declara aprovada a Prestação de Contas dos Administradores do Executivo Municipal de Santo Augusto, referente ao exercício de 2007.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Pelo Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO:

Art. 1º Fica declarada aprovada a Prestação de Contas dos Administradores do Executivo Municipal de Santo Augusto, referente ao exercício de 2007, Senhores Carlos Leodony Andrighetto – Prefeito; Sandro Roberto Schlindwein – Vice-Prefeito e Valdez Krampe – Prefeito em exercício, de acordo com o parecer Nº 15.228, dos autos do processo Nº 8060-02.00/07-6, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 03 de julho de 2013.

Verª. Margarete Siqueira de Melo
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Joel Antunes da Rosa
Secretário